

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

## Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.gov.br

## PORTARIA № 032/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, revestido de suas atribuições legais, com respaldo no artigo 9°, VII, "b", da Resolução n° 98/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal) combinado com a Lei Municipal nº 134/2000;

Considerando a Lei Municipal nº 134/2000, que autoriza conceder gratificação mensal à título de incentivo aos Servidores Estatutários, bem como os postos à disposição da Câmara Municipal de Camutanga, de até 100% (cem por cento) dos seus respectivos vencimentos.;

## RESOLVE:

Art. 1 ° Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) na função Comissionada de Assistente de Ouvidor, conforme portaria n° 012/2023, a funcionária SIMONEIDE LACERDA DE PONTES SILVA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2023;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camutanga, 07 de junho de 2023.

Jessé Barbosa de Pontes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores